



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 160 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 105.400,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$105.400,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
Total por Ação:	48.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.000,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

2.044 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1661 - Contratação p/ Tempo determinado	2.400,00
Total por Ação:	2.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.400,00
Total Suplementado:	105.400,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 / 1500 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	48.000,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 48.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 48.000,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.92.00 / 1600 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 1.000,00

3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 1.000,00

Total por Ação: 2.000,00

2.033 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo 8.000,00

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

4.4.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

Total por Ação: 13.000,00

2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 55.000,00

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

2.044 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo 2.400,00

Total por Ação: 2.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.400,00

Total Anulado: 105.400,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 26 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 26 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53